Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110 Tel.: (11) 4143-7500 | <u>sec.administracao@itapevi.sp.gov.br</u>

## PEDIDO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - SERVIDOR EFETIVO

REGIME DE NOMEAÇÃO : EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA	Concursado Concursad	o/Comissionado Concursado		
SERVIDOR		ADMISSÃO//		
RE:RG º	ÓRGÃO EXPEDIDOR_	CPF		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
BAIRRO	CIDADE	UF:CEP		
TEL	TEL. CEL. /REC	TEL.COMERCIAL:		
CARGO	Secretaria			
LOCAL DE TRABALHO				
E-Mail:				
OBJETO DO REQUERIMENTO				
Eu, abaixo assinado, venho requerer o AFASTAMENTO de minhas atividades funcionais a partir de				
/ para desincompatibilização, tendo em vista pleitear mandato eletivo nas eleições				
	que acontecerão no ano de	, concorrendo ao cargo de		
		, no município/estado		
de	, conforme prevê a Lei Complementar no 64/1990.			
Observações:				

## **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- 1- RG, CPF e comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias).
- 2- Cópia de documento que comprove domicílio eleitoral do servidor na circunscrição em que pretende disputar pelo prazo de 6 (seis) meses (cópia do mês de início e fim deste período);
- 3- Cópia de documento de filiação deferida pelo partido de no mínimo 6 (seis) meses antes da data da eleição. Art. 9°, Lei 9504/1997
- 4- Tratando-se de requerimento feito via procuração, é necessária a juntada de cópia de RG e CPF do procurador e do outorgante com as respectivas firmas reconhecidas.

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110 Tel.: (11) 4143-7500 | <u>sec.administracao@itapevi.sp.gov.br</u>

## PEDIDO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO - SERVIDOR EFETIVO

## **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- 1- Caso o servidor não seja escolhido pelo partido como candidato ou ocorrer a impugnação ou indeferimento do registro da candidatura, o servidor deverá retornar às atividades funcionais no primeiro dia útil após a decisão proferida, portando documentos que comprovem que figurou como pré- candidato e cópia do processo de Impugnação, notadamente a decisão que indeferiu ou anulou sua candidatura e certidão do trânsito em julgado, para regularizar sua frequência durante o período de afastamento.
- 2- Declaro estar ciente de que a continuidade do afastamento remunerado está condicionada à apresentação da ata da convenção do partido com a indicação nominal de minha candidatura (ou documento equivalente) e, posteriormente, do registro da candidatura junto à Justiça Eleitoral e que a não apresentação dos referidos documentos implicam na suspensão do benefício.

	Itapevi,	de	de
(Assinatura do requerente, de acord	lo com o docum	ento de identid	lade apresentado)